

Publicado no D.O.E. nº 10204
Dia 09 / 01 / 18



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

3º Termo Aditivo Convênio nº 074/2014
SEDS/Salto do Lontra

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 074/2014, PROTOCOLO nº 11.841.080-7, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS E PELO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE "ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - AFAI" - APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 007/2014 - CEDCA/PR.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS**, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80.530-915, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, neste ato representada por sua Secretária de Estado em exercício, Senhora **Letícia Codagnone F. Raymundo**, nomeada pelo Decreto nº 9364/2015, portadora da carteira de identidade nº 3.272.317-9, inscrita no CPF/MF sob nº 583.619.879-91.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.707/0001-04, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 975, Salto do Lontra/PR, CEP 85.670-000, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **Maurício Baú**, portador da carteira de identidade nº 5.742.590-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 021.480.589-16, residente e domiciliado na Rua Pedro Paulo Koering, nº 673, Salto do Lontra/PR, CEP 85.670-000, e-mail: mauriciobau.23@hotmail.com, e telefone (42) (46) 3538-1177.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 142 da Lei Estadual 15.608/07, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO de prazo de execução e de vigência do Convênio nº 074/2014, nos termos da sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a execução e vigência Convênio pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de 16/12/2017 até 16/12/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

3º Termo Aditivo Convênio nº 074/2014
SEDS/Salto do Lontra

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e dos demais termos aditivos, não alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 15 de Dezembro de 2017.

Letícia Codagnone F. Raymundo
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social
em exercício

Maurício Baú
Prefeito Municipal
de Salto do Lontra

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

Laércio Rodrigues
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG: 10.201.036-1 / PR

NOME:
CPF:
RG n.º:

Thais Inácio
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 6.223.286-9/PR

Objeto: Transferências de recursos para execução do Projeto "Paraná Seguro - Jovens Protagonistas", tendo por objetivo fortalecer os Centros da Juventude Audi União e Eucaliptos ambos em Curitiba/PR, conforme Plano de Trabalho encartado neste protocolado.

Vigência: 14 (quatorze) meses, contados a partir da data da publicação.
Valor: R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais)
Dotação Orçamentária: 5702.08244024.409, rubricas 3340.4101 e 4440.4201, Fonte 142, Empenhos: 5700.0000.7.01008-1 e 5700.0000.7.01009-1 ambos de 08/12/2017
Autorização Governamental: em 08/12/2017, processo nº 14.734.255-1 Assinado em 11/12/2017.

OFICIAL Paraná
Indústria e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da parcerias de administração de bens públicos, está que disponibiliza a versão do site: <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br>

data de 16/12/2018.
Da Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e dos demais termos aditivos, não alteradas por este termo aditivo. Assinado em 15/12/2017

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 135/2017

Protocolo: 13.644.096-9
Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, com a intervenção da Paraná Edificações e a OSC - APAE de Lupionópolis.
Dos recursos orçamentários e financeiros: "Os recursos para a execução do objeto deste Termo de Fomento, no montante de R\$ 24.044,55 (vinte e quatro mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), incluindo a contrapartida da Organização da Sociedade Civil, serão alocados conforme Plano de Aplicação aprovado, para construção de pátio coberto e passarela" obedecendo o cronograma de desembolso estabelecido no aditivo, sendo, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) com recursos da SEDS e o valor de R\$ 4.044,55 (quatro mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) com recursos da Organização da Sociedade Civil
Da Alteração do Plano de Aplicação: aprovado pela SEDS em 16/10/2017, fica alterado, passando a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de sua transição
Da Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Termo Originário não alteradas por este termo aditivo. Assinado em 11/12/2017

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 141/2017

Protocolo: 12.018.893-3
Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, com a intervenção da Paraná Edificações e a OSC - Associação Santos Inocentes.
Da Alteração de Plano de Trabalho: Fica autorizada a alteração de Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente
Da Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, inclusive quanto ao valor. Assinado em 21/12/2017

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 028/2015

Protocolo: 12.029.522-5
Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Tamarana.
Da Denominação: por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passa a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS.
Da Prorrogação: Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência até a data de 29/06/2018
Da Alteração de Plano de Trabalho: O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao termo final e às novas especificações, conforme aprovação prévia da autoridade competente
Da Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e dos demais termos aditivos, inclusive quanto ao valor quando houver repasse de recursos. Assinado em 19/12/2017

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 149/2015

Protocolo: 12.047.276-3
Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Imbituva.
Da Denominação: por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passa a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS.
Da Prorrogação: Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência até a data de 23/06/2018
Da Alteração de Plano de Trabalho: O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao termo final e às novas especificações, conforme aprovação prévia da autoridade competente
Da Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos. Assinado em 21/12/2017

Curitiba, 08 de Janeiro de 2018
Leticia Codagnone F. Raymundo
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social
em exercício

1306/2018

Secretaria de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Educação
REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 1512/2017 GMS/SEED

Processo nº 13.337.241-5
Revogo, com fulcro na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, na Lei nº 9.784/1999, art. 53 e Lei nº 8.666/1993, art. 49, e ainda com amparo da Informação nº 1783/2017 - AJ/SEED, o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 1512/2017 - GMS/SEED, R\$ 107.897,46 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos), visando à aquisição de 2 (duas) Unidades de Swiches com cordões ópticos, para atender a infraestrutura lógica da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, tendo em vista o mesmo estar fracassado e em face do encerramento do Exercício 2017.

Curitiba, 21 de dezembro de 2017
Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Resolução nº 1162/2015 - GS/SEED
Delegação de Competência do Diretor-Geral

1098/2018

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 018/2017

Protocolo: 11.449.230-2
Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, com a intervenção da Paraná Edificações - PRED e o Município de Engenheiro Beltrão.
Objeto: implantação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, mediante a construção de espaço público voltado à identificação de situações de vulnerabilidade social e risco no território de abrangência, articulando a rede local, bem como prestar serviços em atenção às necessidades e expectativas das famílias e comunidades, contribuindo para a superação dos baixos indicadores sociais de parte significativa da população do Município, conforme Plano de Trabalho encartado neste protocolado.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação
Valor: R\$ 414.949,50 (quatrocentos e quatorze mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: 5761.08244024.424, rubrica 4440.4201, Fonte 257, Empenho 5761.0000.7.02242-1 de 08/12/2017
Autorização Governamental: em 08/12/2017, processo nº 11.449.230-2. Assinado em 20/12/2017.

Curitiba, 08 de Janeiro de 2018
Leticia Codagnone F. Raymundo
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social
em exercício

1310/2018

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 068/2014

Protocolo: 13.007.910-5
Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Maringá
Da Prorrogação: Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência até a data de 16/12/2018
Da Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e dos demais termos aditivos, não alteradas por este termo aditivo. Assinado em 15/12/2017

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 071/2014

Protocolo: 12.005.041-9
Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Palmeira.
Da Prorrogação: Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência até a data de 16/06/2018.
Da Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e dos demais termos aditivos, não alteradas por este termo aditivo. Assinado em 14/12/2017

EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 387/2013

Protocolo: 11.222.974-4
Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Fazenda Rio Grande.
Da Alteração de Plano de Trabalho: Fica autorizada a alteração de Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente
Da Alteração da Contrapartida: O valor da contrapartida, anteriormente fixado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais), passa a ser de R\$ 15.483,00 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e três reais), conforme justificativa técnica do setor competente.
Da Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e nos demais termos aditivos. Assinado em 21/12/2017.

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/2015

Protocolo: 13.007.891-5
Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Assaí.
Da Alteração de Plano de Trabalho: O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao termo final e às novas especificações, conforme aprovação prévia da autoridade competente
Da Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e dos demais termos aditivos, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos. Assinado em 18/12/2017

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 162/2016

Protocolo: 13.006.975-4
Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Inajá.
Da Prorrogação: Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência até a data de 24/12/2018
Da Alteração de Plano de Trabalho: O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao termo final e às novas especificações, conforme aprovação prévia da autoridade competente.
Da Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos. Assinado em 21/12/2017.

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 074/2014

Protocolo: 11.841.080-7
Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Salto do Lontra.
Da Prorrogação: Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência até a